



DECRETO Nº 448, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas às festividades de final de ano em praticamente todo o território nacional;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Atílio Vivacqua, nos dias 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 (quarta e sexta-feira), em razão das comemorações do Ano Novo no dia 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de dezembro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal